

AIA DA AMPLIAÇÃO DA MINA DO BARROSO

APA emite decisão ambiental favorável

A APA-Agência Portuguesa do Ambiente viabilizou ambientalmente a exploração de lítio na Mina do Barroso, no concelho de Boticas, com a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável, a qual integra um conjunto alargado de condicionantes. O projeto foi alterado substancialmente face à proposta inicial, salvaguardando as suas dimensões ambientais (na dimensão da proteção dos cursos de água, da salvaguarda da biodiversidade ou da gestão de resíduos, entre outros).

A Mina do Barroso obedecerá, assim, a exigentes requisitos ambientais.

Este projeto incluirá, ainda, um pacote de compensações socioeconómicas, tais como a alocação dos encargos de exploração (Royalties) devidos ao município de Boticas e, entre outros benefícios locais, a construção de um novo acesso que evite o transtorno das populações.

O projeto modificado apresentado

Para minimizar os impactos do projeto, o proponente introduziu um conjunto de alterações à proposta inicial, das quais se destacam as seguintes:

- *Redefinição do layout do projeto, designadamente em termos da localização das diferentes componentes (lavaria, reservatórios, escombrelas) e da nova sequência de exploração mineira, permitindo um maior volume de encaixe para deposição do escombro (tanto nas cortas, como nas escombrelas), uma redução da área total de solo afetada permanentemente e a minimização dos efeitos nas linhas de água;*
- *Localização da lavaria em zona mais afastada do rio Covas, não afetando qualquer linha de água, e a uma cota que permite reduzir o impacte visual e sonoro;*
- *Relocalização e redimensionamento dos reservatórios de água, eliminando a captação direta do rio Covas, mesmo em períodos de estio, permitindo, também, o fornecimento de água às populações, em caso de necessidade;*
- *Recuperação paisagística da área de intervenção, quer em termos do preenchimento das cortas, quer em termos da reposição do traçado das linhas de água, aproximando a zona explorada da original;*
- *Alteração do horário de funcionamento da mina, limitando-o ao período diurno;*
- *Incorporação de uma instalação para deposição de rejeitados a seco, devidamente impermeabilizada;*
- *Eliminação do acesso sul, que implicava a travessia do rio Beça, e introdução de uma potencial variante para ligação à A24, evitando o atravessamento de Ribeira de Pena e de outras povoações, a qual será sujeita a um procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental autónomo.*



A Declaração de Impacte Ambiental emitida

A decisão ambiental emitida incorpora um conjunto alargado de medidas a cumprir pela Savannah Lithium, Lda., das quais se destacam:

- Interdição de captação de água no rio Covas;
- Definição de uma zona de proteção, com o mínimo de 100 metros de largura, para cada lado do limite do leito do rio Covas;
- Definição do período de desmatagem entre 1 de setembro e 15 de março, isto é, fora da época crítica de nidificação da avifauna da região, da época de reprodução do lobo ibérico e das demais espécies da fauna;
- Criação de um corredor que permita e promova a circulação de lobos entre alcateias;
- Desenvolvimento e aplicação de um Plano de Ação, no qual deverão também ser aprofundados os mecanismos de compensação da área de "Barroso Património Agrícola Mundial";
- Aplicação de um conjunto de medidas compensatórias, designadamente:
 - Plano de Compensação do Património Cultural, o qual deverá incluir um Estudo Histórico e Etnográfico dos vales dos rios Beça e Covas, face à importância reconhecida do Barroso enquanto Património Agrícola Mundial;
 - Programa de apoio aos criadores de gado;
 - Plano de Compensação de Carvalhal (habitat 9230);
 - Plano de Compensação de Gralha-de-bico-vermelho;
 - Criação e manutenção de um centro de reprodução de mexilhão-de-rio (Margaritifera margaritifera) no rio Beça;
 - Projeto de compensação do Regime Florestal e de áreas de povoamentos florestais;
 - Alocação da parcela devida dos Royalties ao município de Boticas;
 - Desenvolvimento do "Acesso Norte", que ligará Carreira da Lebre ao Nó de Boticas/Carvalhelhos da A24.

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

A Savannah Lithium, Lda. submeteu à Agência Portuguesa do Ambiente o Estudo de Impacte Ambiental relativo à Ampliação da Mina do Barroso, em fase de estudo prévio.

O presente procedimento de AIA teve início a 13 de julho de 2020, após estarem reunidos todos os elementos necessários à sua boa instrução, tendo a Agência Portuguesa do Ambiente nomeado a respetiva Comissão de Avaliação.

Esta Comissão integrou especialistas de nove entidades, designadamente da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, da Direção-Geral do Património Cultural, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da Direção-Geral de Energia e Geologia, do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, da Administração Regional de Saúde do Norte, do Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves e da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

A metodologia adotada seguiu a tramitação prevista no regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, compreendendo a análise de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental e a sua avaliação por parte da Comissão de Avaliação.

De forma a complementar a avaliação, foi solicitado parecer a um conjunto de entidades externas, cujas competências relevaram no quadro do presente projeto, designadamente, autarquias, associações relevantes, autoridades nacionais nos domínios da emergência e proteção civil e operadores de transporte de energia.

Em paralelo com o procedimento de avaliação, a APA promoveu um período de consulta pública de 30 dias úteis, entre 22 de abril e 2 de junho, o qual foi posteriormente prorrogado por mais 30 dias úteis, até 16 de julho de 2021.

No decorrer deste período, a APA realizou ainda duas Sessões de Esclarecimento, com uma alargada participação, nos dias 12 e 19 de maio, a primeira por meios telemáticos (ainda num quadro de pandemia) e a segunda em modo presencial, em Boticas, destinada às autarquias e entidades regionais relevantes. No âmbito da consulta pública, foram recebidas cerca de 168 exposições.



Face à localização e tipologia de projeto em causa, foram efetuadas as necessárias diligências para assegurar a consulta ao Reino de Espanha, nos termos do "Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa o Governo do Reino de Espanha sobre a aplicação às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços".

A Comissão de Avaliação considerou os recursos hídricos, sistemas ecológicos, paisagem, socioeconomia, ambiente sonoro, vibrações e qualidade do ar os mais relevantes para a avaliação do projeto.

Concluída a análise técnica, a Comissão de Avaliação emitiu o seu parecer final, suportado nos pareceres emitidos pelas entidades que a constituem, nos pareceres emitidos pelas entidades externas e nos resultados da consulta pública, tendo identificado que na configuração apresentada, o projeto provocaria impactes negativos significativos a muito significativos, em alguns casos não minimizáveis, ao nível de fatores ambientais determinantes para a avaliação, como sejam, os recursos hídricos, os sistemas ecológicos, a paisagem e a socioeconomia, concluindo, assim, no sentido desfavorável.

Face aos resultados da avaliação, a autoridade de AIA, em articulação com o proponente, ponderou a possibilidade e pertinência de ser promovida a modificação do projeto, conforme previsto no n.º 2 e seguintes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Tendo o proponente manifestado interesse em proceder à modificação do projeto, no sentido de serem definidas soluções viáveis para evitar ou reduzir os efeitos significativos no ambiente, o referido procedimentos suspendeu-se por um período não superior a 6 meses, conforme preconizado no supra referido artigo 16.º.

A 16 de março de 2023, o proponente submeteu os elementos reformulados do projeto e o relatório síntese, tendo a Agência Portuguesa do Ambiente iniciado, em consequência, o procedimento previsto no n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Assim, e conforme previsto no regime jurídico de Avaliação de Impacto Ambiental, foi solicitada nova pronúncia à Comissão de Avaliação e promovido um novo período de consulta pública, de 10 dias úteis, entre 22 de março e 4 de abril de 2023, o qual foi posteriormente prorrogado por mais 10 dias úteis, isto é, até 19 de abril, na qual foram recebidas cerca de 912 exposições. Foram novamente solicitados pareceres a um conjunto de entidades externas à CA, relevantes no contexto do projeto e sua localização.

Tendo por base a informação apresentada pelo proponente e demais contributos recebidos, a Comissão de Avaliação procedeu à elaboração de novo parecer, com vista a apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto modificado.

Com base nesse parecer, a Agência Portuguesa do Ambiente propôs a emissão de Declaração de Impacte Ambiente Favorável Condicionada ao cumprimento de um conjunto de condições, da qual foi notificado o proponente, para efeitos de audiência prévia.

Após receção da pronúncia da Savannah Lithium, Lda., a APA procedeu à análise das alegações e emitiu a versão final da Declaração de Impacte Ambiental, a 30 de maio de 2023, no sentido Favorável Condicionada ao cumprimento de um conjunto significativo de condições.

Dado que o projeto foi avaliado em fase de estudo prévio, verifica-se que, de acordo com o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, o mesmo terá ainda de ser sujeito a um segundo momento de avaliação na fase de projeto de execução, tendo em vista a verificação da conformidade ambiental do projeto de execução com a DIA agora emitida, cuja aprovação condiciona o licenciamento e o início da construção.

A relevância estratégica do lítio

O lítio revela-se de interesse estratégico para o cumprimento das metas da neutralidade carbónica e transição energética, como apontado pelo Roteiro para a Neutralidade Carbónica. A própria Comissão Europeia o reconhece ao nível do *Critical Raw Materials Act*, designando o lítio como matéria-prima crítica e estratégica.



As maiores reservas conhecidas de lítio em território europeu encontram-se em Portugal, de acordo com o *US Geological Survey, Mineral Commodity Summaries, 2023*. O aproveitamento deste recurso permitirá reduzir a dependência externa de lítio e dar oportunidade a que se estabeleçam em território nacional várias indústrias desta cadeia de valor.

O aproveitamento do lítio, quando feito em condições ambiental e socialmente responsáveis, tem a potencialidade de gerar uma oportunidade económica nos territórios onde os jazigos minerais se localizam, assim como de promover o cluster industrial associado, potenciando a transição energética, criando emprego e valor acrescentado nacional.

Assim, perante a potencialidade de ocorrência deste mineral no nosso território, importa assegurar as condições para a valorização deste recurso do domínio público, assegurando a necessária salvaguarda dos requisitos ambientais.

A DIA e demais documentação pode ser consultada em:

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3353>

###

media@apambiente.pt

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

